



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 154 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.980.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- JUSTIFICATIVA DO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 154
- DECRETO Nº 193 DE 11 DE MAIO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CLÁUDIA PEREIRA XAVIER, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 194 DE 13 DE MAIO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA EMÍLIA CARVALHO CAVALCANTE, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 153 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 195 DE 13 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010/2022 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 011/2022 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 012/2022 - SEMEIA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO-BA

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 O





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 154 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.980.000,00 (Cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.980.000,00 (Cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	76.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	47.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	356.000,00
Total por Ação:	529.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	529.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 8122 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalacoes	1.000.000,00
4.4.90.52.00 / 0119 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	1.030.000,00

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.39.00 / 0119 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
Total por Ação:	1.300.000,00

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%

3.1.91.13.00 / 0118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.630.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.36.00 / 0214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00
3.3.90.39.00 / 0214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
---	------------

Total por Ação:	630.000,00
------------------------	-------------------

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00
--	------------

3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
--	-----------

Total por Ação:	280.000,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade Orçamentária:	910.000,00
--	-------------------

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

Total por Ação:	55.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00
--	------------------

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
--	-----------

Total por Ação:	75.000,00
------------------------	------------------

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
--	-----------

Total por Ação:	90.000,00
------------------------	------------------

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.36.00 / 0128 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00
--	-----------

Total por Ação:	85.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
--	-------------------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	250.000,00
---	------------

3.3.90.30.00 / 0142 - Material de Consumo	50.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00
---	------------

Total por Ação:	940.000,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade Orçamentária:	940.000,00
--	-------------------

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	100.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	5.980.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	4.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	640.000,00

2.008 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 0100 - RESERVA DE CONTINGENCIA	519.000,00
Total por Ação:	519.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.159.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.100.000,00
Total por Ação:	3.100.000,00

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.115.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00 / 0214 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00
4.4.90.51.00 / 8123 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 9123 - Obras e Instalacoes	140.000,00
Total por Ação:	230.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 0214 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
3.1.90.13.00 / 0214 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
4.4.90.51.00 / 0314 - Obras e Instalacoes	70.000,00
4.4.90.51.00 / 9123 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	390.000,00

2.043 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	920.000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 0128 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.081 - GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DO FNAS E FEAS

3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 / 0129 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	75.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 9124 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	50.000,00
4.4.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Anulado:	5.980.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

EXPOSICAO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 154/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 500/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 01 de Abril de 2022



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 193 de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **CLÁUDIA PEREIRA XAVIER**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular**, da servidora **CLÁUDIA PEREIRA XAVIER**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 03 (Três) anos, iniciando **13 de maio de 2022 e com término em 13 de maio de 2025**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 194 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MARIA EMÍLIA CARVALHO CAVALCANTE**, do cargo de **Assistente Social**, Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, da **MARIA EMÍLIA CARVALHO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando **06 de junho de 2022 e com término em 04 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 12 de Maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO nº 153 DE 01 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 500 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 608 de 28 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	33.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00 / 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.000,00
Total por Ação:	33.000,00	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00	33.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00	11.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

=====

ACRÉSCIMO **REDUÇÃO**

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 7101 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00 / 9122 - Indenizações e Restituições	0,00	20.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00

2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00 / 8122 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 8122 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00	0,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00

2.122 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	45.000,00	0,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00

2.124 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	126.000,00	126.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

=====

ACRÉSCIMO **REDUÇÃO**

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 0118 - Contratacao por Tempo Determinado	490.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	490.000,00
Total por Ação:	490.000,00	490.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	490.000,00	490.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

=====

ACRÉSCIMO **REDUÇÃO**

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	210.000,00
3.3.90.34.00 / 6102 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00	0,00
Total por Ação:	210.000,00	210.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00	210.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

=====

ACRÉSCIMO **REDUÇÃO**

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00 / 6102 - Obrigacoes Patronais	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	35.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 6102 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 0214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	190.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	410.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0214 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	620.000,00	620.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	140.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 0214 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	25.000,00
3.3.90.34.00 / 0214 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	95.000,00
3.3.90.36.00 / 0214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00 / 0214 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.95.00 / 6102 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	25.000,00	0,00
Total por Ação:	320.000,00	320.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	940.000,00	940.000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

=====

ACRÉSCIMO **REDUÇÃO**

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	11.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	18.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	0,00
3.3.90.48.00 / 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00
Total por Ação:	12.500,00	12.500,00

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 0128 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0129 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	0,00	9.000,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0128 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	74.000,00	74.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	86.500,00	86.500,00

1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	110.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 0142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0142 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
3.3.90.47.00 / 0142 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 0142 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	12.000,00
3.3.90.93.00 / 9124 - Indenizações e Restituições	0,00	17.000,00
4.4.90.51.00 / 0142 - Obras e Instalacoes	80.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00 / 0142 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
Total por Ação:	235.000,00	235.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00	235.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
Total por Ação:	22.000,00	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00	22.000,00

Total Geral:	2.221.500,00	2.221.500,00
---------------------	---------------------	---------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 195 de 13 de maio de 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ALCANTARA DOS SANTOS**, para exercer a função de **SUPERVISOR ESCOLAR** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 13 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



 <p>SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>	<p>PORTARIA Nº: 010/2022 Data: 16/05/2022 Validade: 02 anos</p>
--	---	--

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 028/2022/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **WINITY S.A.**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **34.622.881/0001-02**, relativa à **INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO**, código BASRX501_A, localizado na Rua M, nº 13, Agrovila 02, zona rural, Serra do Ramalho, Bahia, CEP 47.630-000, no entorno do ponto Lat. -13.278828º e Long. -43.582861º. **Art. 2º** - O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Colocar Placas de Sinalização e advertência em pontos estratégicos fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento. IV – Fixar na entrada do empreendimento placas informando sobre a licença Ambiental. V – Coletar sistematicamente os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando em recipientes apropriados e encaminhar para a disposição final adequada. VI – Apresentar comprovação de compra do material mineralógico e de origem florestal de empresa com licença ambiental. VII – Doar, no prazo de 60 (sessenta) dias, 150 (cento e cinquenta) mudas de espécies indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIII – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** - Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, após o encerramento da instalação do empreendimento, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Adenilton Alves Paz

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 009/2021

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº: 011/2022

Data: 16/05/2022

Validade: 02 anos

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 029/2022/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **WINITY S.A.**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **34.622.881/0001-02**, relativa à **INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO**, código BASRX502_A, localizado na Rua B, nº 232, Agrovila 07, zona rural, Serra do Ramalho, Bahia, CEP 47.630-000, no entorno do ponto Lat. -13.487931° e Long. -43.558572°. **Art. 2º** - O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Colocar Placas de Sinalização e advertência em pontos estratégicos fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento. IV – Fixar na entrada do empreendimento placas informando sobre a licença Ambiental. V – Coletar sistematicamente os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando em recipientes apropriados e encaminhar para a disposição final adequada. VI – Apresentar comprovação de compra do material mineralógico e de origem florestal de empresa com licença ambiental. VII – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** - Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, após o encerramento da instalação do empreendimento, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adenilton Alves PazSecretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 009/2021SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com

 <p>SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>	<p>PORTARIA Nº: 012/2022 Data: 16/05/2022 Validade: 02 anos</p>
--	---	--

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 030/2022/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **WINITY S.A.**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **34.622.881/0001-02**, relativa à **INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO**, código BASRX500_A, localizado na Rua C, s/n, Agrovila 04, zona rural, Serra do Ramalho, Bahia, CEP 47.630-000, no entorno do ponto Lat. -13.347878° e Long. -43.601111°. **Art. 2º** - O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Colocar Placas de Sinalização e advertência em pontos estratégicos fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento. IV – Fixar na entrada do empreendimento placas informando sobre a licença Ambiental. V – Coletar sistematicamente os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando em recipientes apropriados e encaminhar para a disposição final adequada. VI – Apresentar comprovação de compra do material mineralógico e de origem florestal de empresa com licença ambiental. VII – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** - Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, após o encerramento da instalação do empreendimento, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Adenilton Alves Paz

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 009/2021

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000
Fone: (77) 99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRA DO RAMALHO - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serra do Ramalho/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 419, de 30 de novembro de 2017, nomeado pelo Decreto de nº 442 de 21 de Junho 2021, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em Reunião realizada no dia 12 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, no dia **19 de Agosto de 2022, das 08h às 16h horas.**

Art.3º - A IV Conferência terá como tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art.4º - Constituiu - se na Resolução 19/2022 a Comissão Coordenadora para adotar as providências necessárias à realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.





MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRA DO RAMALHO - BAHIA

Parágrafo Único: A Comissão Coordenadora, com suporte técnico e financeiro da SMAS, deverá promover todas as diligências necessárias à realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2

Raquel de Souza Dias Soares
Raquel de Souza Dias Soares
Decreto nº 442 de 21 de Junho 2021
Presidente do CMDCA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 E LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA DE 2023

O Município de Serra do Ramalho, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2023-LDO do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8.º § 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022, a partir das 09:00h, na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, endereço na Av Norte, s/n, Centro cidade de Serra do Ramalho.

Serra do Ramalho – Bahia, 18 de Maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E757-ED0E-7297-8412-FC0B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E757-ED0E-7297-8412-FC0B



Hash do Documento

d2d2ed126d9adad4968164d442cefb576f27c0b20a53d1d6d66c84248b7f2f49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2022 18:16 UTC-03:00